



COASC-AL
Fl 30
9

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a) EDUARDO FORTES,
referente ao(a) PLCC/03/2025, na Comissão de
Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

Deputado JORGE FREDERICO

Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.



REFERÊNCIA: PLC Nº 03/2025, PLC Nº 04/2025, PLC Nº 05/2025 e PLC Nº 06/2025

AUTORA: **Deputada VANDA MONTEIRO**

CO-AUTORA: **Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI**

CO-AUTOR: **Deputado GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 167, de 21 de julho de 2025, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

RELATOR: **Deputado EDUARDO FORTES**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

Vem, para exame e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO que “Altera a Lei Complementar nº167 de 21 de julho de 2025, que Institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências”.

Segundo a Autora, a criação da Região Metropolitana de Palmas se justifica pela necessidade de promover um desenvolvimento integrado e sustentável para uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Tocantins.

Na sequência, a Autora, Deputada Vanda Monteiro, apresentou um Substitutivo ao PLC nº 03/2025.

Em razão da similaridade da matéria (art. 128, I, do Regimento Interno), foram apensados os seguintes projetos: PLC nº 04/2025, da Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI e PLC nº 05/2025, do Deputado GUTIERRES TORQUATO.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal, aprovando com Substitutivo.



Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, foi apensado a este processo, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria da Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI, por versar sobre matéria análoga à desta propositura, nos termos do art.128, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Ainda, foi apresentada uma Emenda Aditiva para inclusão do município de Pium na composição da Região Metropolitana de Palmas, pelo Deputado Léo Barbosa.

Em seguida, concluiu que a proposição se encontra de acordo com a ordem as normas orçamentárias e financeiras vigentes, aprovando com Substitutivo.

Vem a esta Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, a qual não vislumbra nenhum óbice à tramitação da matéria.

Ante o exposto e não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PLC nº 03/2025, PLC 04/2025, PLC 05/2025 e PLC 06/2025**, na forma do Substitutivo na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



COAGC-AL
Fls. 33
D

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) EDUARDO FORTES referente ao(a) PLCEC nº 03/2025

Encaminhe-se(a) (ao) Presidente.....

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

Deputado **JORGE FREDERICO**

Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES

Dep. CLEITON CARDOSO ()

Dep. JORGE FREDERICO (X)

Dep. VANDA MONTEIRO ()

Dep. MOISEMAR MARINHO (X)

Dep. MARCUS MARCELO (X)

MEMBROS SUPLENTES PRESENTES

Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)

Dep. OLYNTHO NETO ()

Dep. EDUARDO DO DERTINS ()

Dep. GUTIERRES TORQUATO ()

Dep. EDUARDO FORTES (X)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) **Prjeto de Lei Complementar nº 03/2025**, para as devidas providências.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência ao Plenário